



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 56/2024

DATA: 07/11/2024

PUBLICADO
Em: 08 / 11 / 2024
Diário Oficial Eletrônico
Ed. 3150 Pag.: 77

SÚMULA: Autoriza a servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 07 de novembro de 2024 e retorno no dia 08 de novembro de 2024, para participar da aula presencial do MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática (TCE-PR), promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em parceria com a Faculdade Pólis Civitas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 07 de novembro de 2024 e retorno no dia 08 de novembro de 2024, para participar da aula presencial do MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática (TCE-PR), promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em parceria com a Faculdade Pólis Civitas.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para a servidora, autorizada pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,
Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2024.


REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 07 de novembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DAA7D573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS DE OUT-2024**

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/10/2024 a 31/10/2024** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	1.626.511,65
COMPENSAÇÃO FINANC. PROD. PETRÓLEO 7990/89	2.125,56
ITR	2.804.445,99
COMPENSAÇÃO FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS	969,38
FEF	51.238,27
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	15.568,25
PAB/SUS/MAC	5.100,00
FNS/MAC – INCENTIVO PERM. CUSTEIO SAMU PORT 3053/24	17.062,50
FNS/INCENTIVO APS EQUIPES SAÚDE EQ ATENÇÃO 3493/24	156.000,00
FNS/INCENTIVO FINANCEIRO APS MANUTENÇÃO PORT 3732	7.995,81
PAB/SUS PACS	90.368,00
FNS/INCENTIVO FINANCEIRO SAÚDE BUCAL	26.328,38
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE A ENDEMIAS	11.296,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	2.675,50
FNS/AÇÕES VIG. SANITÁRIA	1.000,00
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	74.614,99
FNAS/PISO BÁSICO FIXO	4.800,00
FNAS/PSO VARIÁVEL III – EQUIPE VOLANTE	3.600,00
FNAS/SCFV	5.280,00
FNAS/PSEM/MAC	194,59
FNAS/IGBDF	3.200,00
SUBTOTAL	4.910.374,87

Candói (PR), 07 de novembro de 2024.

ARNALDO BUENO AGUIRRE

Secretário de Finanças

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Estadual liberou ao Município de Candói no período de **01/10/2024 a 31/10/2024** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
Convênio SECID 158/2024 – Urbanização Calçadas Paz	191.271,71
Convênio SEDU 906/2022 – Urbanização Vias Bairro Santa Clara	442.510,18

Candói (PR), 07 de novembro de 2024.

ARNALDO BUENO AGUIRRE

Secretário de Finanças

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:7AD06AAE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 56/2024 DATA: 07/11/2024**

PORTARIA N.º 56/2024

DATA: 07/11/2024

SÚMULA: Autoriza a servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 07 de novembro de 2024 e retorno no dia 08 de novembro de 2024, para participar da aula presencial do MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática (TCE-PR), promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em parceria com a Faculdade Pólis Civitas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 07 de novembro de 2024 e retorno no dia 08 de novembro de 2024, para participar da aula presencial do MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática (TCE-PR), promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em parceria com a Faculdade Pólis Civitas.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para a servidora, autorizada pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:7B580296

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2024, DE 07 DE NOVEMBRO
DE 2024**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2024, DE 07 DE NOVEMBRO
DE 2024**

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.700/2023, de 20 de dezembro de 2023, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO